



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

PORTARIA N.º 85/2008 – DF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008.

Designa os gestores de contratos e lhes atribui competências

O DIRETOR DO FORO DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe confere a Resolução n.º 444, de 9 de junho de 2005, do Conselho da Justiça Federal,

Considerando o que dispõem o art. 67 da Lei n.º 8.666/93 e o art. 6.º do Decreto n.º 2.271/97;

Considerando a necessidade de acompanhamento efetivo dos contratos administradas pela Justiça Federal de Primeiro Grau em Pernambuco,

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam designados os Gestores de Contratos conforme quadro constante do Anexo desta Portaria.

Art. 2.º Compete ao Gestor do Contrato, no que couber, entre outras atribuições que lhe são inerentes:

I – fiscalizar o andamento da execução do contrato, zelando pelo seu fiel cumprimento;

II – Manter cópias dos termos de contrato e seus aditamentos, bem como de outros documentos pertinentes ao acompanhamento da execução do contrato;

III - registrar todas as ocorrências relevantes na execução do contrato, autuando processo administrativo único em que fiquem arquivadas;

IV – manter contato com os prepostos das contratadas, por escrito, com vistas à regularização da execução do contrato;

V – avaliar periodicamente o contrato quanto aos seus aspectos econômicos, técnicos e administrativos, propondo, de ofício ou quando solicitado, medidas para redução de gastos;

VI - opinar, no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias antes do término da vigência do contrato, pela oportunidade e conveniência de sua manutenção;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

VII – liquidar as despesas mediante *atesto* aposto às notas fiscais ou recibos de fornecimento ou de serviço, ou ainda às guias de recolhimento para o Tesouro Nacional, conforme o caso, ratificando todas as informações ali contidas;

VIII – elaborar, quando solicitado pela contratada, atestado de capacidade técnica, submetendo-o à aprovação da Direção da Secretaria Administrativa;

IX – apresentar, sempre que solicitado pela Direção da Secretaria Administrativa, relatório de acompanhamento do contrato;

X – solicitar à Seção de Orçamento e Finanças a anulação do saldo do empenho emitido em favor do contratado após efetuado o último pagamento do exercício.

Art. 3.º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação no Boletim de Serviços da Justiça Federal.



FREDERICO JOSÉ PINTO DE AZEVEDO
Diretor do Foro



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM PERNAMBUCO
Diretoria do Foro

ANEXO À PORTARIA N.º 85/2008 – DF, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2008

Gestor	Contrato Convênio ou	Objeto	Contratado
Francisco de Assis Fitipaldi Barros	Contrato 48/2007	Fiscalização das obras de reforma e modernização da sala de servidores do Núcleo de Tecnologia da Informação	Nixcom Sistemas Digitais Ltda - EPP
Fernanda marques Montenegro	Contrato 38/2007	Análise, desenvolvimento e suporte de sistemas de informação	MRT Soluções em Informática Ltda
André Leonardo Leão de Lima	Contrato 39/2007	Análise, suporte-gerência de servidores de <i>e-mail</i> e administração de servidores e análise, desenvolvimento e suporte de sistemas de informação	SMT Informática Ltda
	Convênio de Cooperação Técnica n.º 006/07	Integração e compartilhamento de serviços de TI, em especial os de acesso à Internet	ATI – Agência Estadual de Tecnologia da Informação
	Convênio de Cooperação Técnica n.º 007/07	Integração e compartilhamento de serviços de TI, em especial os de gerenciamento às contas de <i>e-mail</i>	ATI – Agência Estadual de Tecnologia da Informação
Sofia Simplício da Silva	Contrato 40/2007	Suporte, manutenção de equipamentos e recuperação de dados e assistência, suporte e manutenção de equipamentos	SMT Informática Ltda